



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ATÉ 3.000 LITROS DE NEUTRALIZADOR DE ODORES ATMOSFÉRICOS

Procedimento Licitatório nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
ARP nº 102/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.587.801/0002-08, com sede na Rua 26, QD 70, Lote 37, Jardim Planalto, CEP 72.851.635, no Município de Luziânia, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Senhor **Fernando Luiz Carvalho Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 709.085 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 214.072.401-10, residente e domiciliado na OAS 6 BL. D apto 504, Octogonal, Cruzeiro/DF, CEP 70.660-064, e pelo Senhor **Leandro de Conto Souza**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 231158816 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 249.149.898-75, residente e domiciliado no Condomínio Privê do Lago Norte I, Conjunto I, Lote 20, Brasília/DF, CEP 71.539-005, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. – **OBJETO:**

1.1. – Registro de preços de até 3.000 Litros de neutralizador de odores atmosféricos, conforme **Marca / Fabricante** e valores descritos abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO / LITRO	VALOR TOTAL
Neutralizador de odores atmosféricos	L	Até 3.000	NO-DL Projetando Soluções	R\$ 31,50	R\$ 94.500,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Nº **02.11.04.17.512.0010.5079.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO**

FERNANDO LUIZ
CARVALHO
LIMA:21407240110

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA:21407240110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=29418423000108, cn=FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA:21407240110
Dados: 2022.05.02 11:28:15 -03'00'

LEANDRO DE
CONTO
SOUZA:2491498987
5

Assinado de forma digital por LEANDRO DE CONTO SOUZA:24914989875
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=29418423000108, cn=LEANDRO DE CONTO SOUZA:24914989875
Dados: 2022.05.02 11:28:42 -03'00'

Página 1 de 9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. Os pedidos serão emitidos pela equipe técnica do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Departamento de Tratamento de Esgoto, de acordo com a necessidade e capacidade de armazenamento *in loco* e encaminhados através do e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br para a DETENTORA. A entrega deverá ser realizada em até 10 dias após a realização do pedido, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas no endereço abaixo:

- **ETE CAMANDUCAIA:** Endereço: Rua Hilda David Dal Bó, nº 501 – Bairro: Guedes – Jaguariúna/ SP, CEP: 13.914-676

3.2. Após a primeira entrega do produto, a **DETENTORA** terá até 15 (quinze) dias para a entrega, instalação e *start up* de um sistema automatizado de preparo, diluição, dosagem e nebulização no endereço acima, sendo também de sua responsabilidade a desinstalação ao final da vigência desta Ata.

3.3. A entrega e transporte do objeto são de total responsabilidade da **DETENTORA** e não terão qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.4. Todo produto entregue pela **DETENTORA** deverá obedecer integralmente às especificações contidas no **ANEXO I**, parte integrante do Edital. Em caso de desacordo entre o(s) material(ais) entregue(s) e as especificações determinadas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá recusar o recebimento e/ou solicitar a troca do produto, com os custos por conta da **DETENTORA**.

3.5. A **DETENTORA** deverá apresentar na entrega de cada lote do produto em questão, laudo de análise com as comprovações dos ensaios especificados acima. O Laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado no INMETTRO, conforme NBR 17.025/2017 estando de acordo com os princípios de boas práticas de laboratório.

3.6. O produto deverá garantir proteção ao meio ambiente e à saúde humana, notadamente devido à nebulização na atmosfera na presença de pessoas.

3.7. **Equipamento de preparo e dosagem:** A **DETENTORA** será responsável pelo fornecimento, em regime de comodato, de transporte, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de 01 (um) sistema automatizado de preparo da diluição, dosagem e nebulização do produto na área de desaguamento do lodo da ETE Camanducaia, assim como toda a estrutura necessária de proteção às intempéries para o pleno funcionamento do sistema. O custo referente a esses equipamentos, materiais e serviços já deverão estar inclusos no valor unitário do produto fornecido.

3.8. **Notificação na ANVISA:** O produto ofertado terá que ter obrigatoriamente a NOTIFICAÇÃO na ANVISA conforme RESOLUÇÃO – RDC nº 208, de 01 de agosto de 2003 ou subsequente. Só serão aceitos produtos considerados Classe de Risco I (baixo risco), de acordo com a classificação dada pela ANVISA, conforme legislação vigente. Não serão aceitos produtos cuja formulação contenha substâncias ou princípios ativos incluídos nas listas negativas ou que exceda os limites estabelecidos nas listas restritivas, constantes em normas específicas.

FERNANDO LUIZ
CARVALHO
LIMA:21407240110

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA 21407240110
DN: c=B, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=29418423000108, cn=FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA 21407240110
Dados: 2022.05.02 11:29:46 -03'00'

LEANDRO DE
CONTO
SOUZA:249149
89875

Assinado de forma digital por LEANDRO DE CONTO SOUZA 24914989875
DN: c=B, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=29418423000108, cn=LEANDRO DE CONTO SOUZA 24914989875
Dados: 2022.05.02 11:30:12 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.9. O rótulo específico aprovado deverá estar disponível para consulta no site da ANVISA e os dizeres deverão atender o disposto na norma geral para rotulagem de produtos saneantes, em normas específicas e na legislação em vigor.

3.10. A **DETENTORA** deverá fornecer o produto em bombonas de até 20 (vinte) Litros e, apresentar a cada lote entregue, as características técnicas detalhadas do produto, discriminando composição e informações sobre ingredientes, aspectos físicos caráter químico, teor de ativo, densidade, pH, boletim técnico e FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

3.11. A **DETENTORA** deverá entregar todas as embalagens com lacre de segurança; sendo estas resistentes às operações de manuseio, transporte e armazenamento. Na identificação da embalagem deverá aparecer o nome do produto, nome do princípio ativo, nome e endereço completo do fabricante, número do lote de fabricação, data de fabricação, data de validade e demais informações conforme a legislação vigente.

3.12. A **DETENTORA** ao fazer a entrega do produto, deverá coletar as embalagens vazias (bombonas), e responsabilizar-se pela destinação adequada das mesmas, sem ônus para a Prefeitura, atendendo assim, a **logística reversa** de acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

3.13. A **DETENTORA** deverá prestar treinamento aos servidores/funcionários na operação, na unidade relacionada e também aperfeiçoamento quando solicitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.14. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por meio de fiscal(is) nomeado(s) por portaria, que manterá livro de ocorrência.

3.15. Todas as informações e demais especificações para a perfeita execução do objeto constam no **Anexo I**, para integrante do Edital.

4. – **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. – A cada entrega do objeto, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal da ata e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão eletrônico, o número da Ata de Registro de Preços, o nº da Ordem de Fornecimento e nº da Nota de Empenho, correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – De 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – De até 30% (trinta por cento) do valor da Inadimplência, em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços.

6.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa da ata decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial da ata decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Meio Ambiente;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Na assinatura desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA apresenta:

9.1.1 Registro da DETENTORA junto ao CRQ, em validade;

9.1.2 Registro da DETENTORA junto a ANVISA em validade, autorizando a comercialização de produtos químicos objeto da licitação;

9.1.3 Registro do produto ofertado junto a ANVISA, em validade;

9.1.4 Licença de Operação junto ao órgão ambiental da licitante vencedora, em validade.

9.2. – A DETENTORA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.3. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.4. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.5. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.6. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico nº 043/2022; e

FERNANDO LUIZ CARVALHO
LIMA:21407240
110

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ CARVALHO
LIMA:2140724010
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=29418423000108, cn=FERNANDO
LUIZ CARVALHO LIMA:2140724010
Dados: 2022.05.02 11:34:41 -03'00'

LEANDRO DE CONTO
SOUZA:249149
89875

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE CONTO
SOUZA:24914989875
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=29418423000108, cn=LEANDRO
DE CONTO SOUZA:24914989875
Dados: 2022.05.02 11:35:05 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Procedimento Licitatório nº 163/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 29 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

FERNANDO LUIZ CARVALHO
LIMA:21407240110

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA:21407240110
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=29418423000108, cn=FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA:21407240110
Dados: 2022.05.02 11:35:37 -03'00'

PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Fernando Luiz Carvalho Lima
CPF/MF nº 214.072.401-10

LEANDRO DE CONTO
SOUZA:24914989875

Assinado de forma digital por LEANDRO DE CONTO SOUZA:24914989875
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=29418423000108, cn=LEANDRO DE CONTO SOUZA:24914989875
Dados: 2022.05.02 11:36:07 -03'00'

PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Leandro de Conto Souza
CPF/MF nº 249.149.898-75

Testemunhas:

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022

ATA Nº 102/2022

OBJETO: Registro de preços de até 3.000 litros de neutralizador de odores atmosféricos – SRP – MARCA / FABRICANTE: NO-DL / Projetando Soluções

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 29 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br


Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: Fernando Luiz Carvalho Lima

Cargo: Empresário

CPF nº 214.072.401-10

E-mail: fernando@projetandosolucoes.com.br / fernandoazul@gmail.com

Telefone: (61) 99221-0944

Assinatura: FERNANDO LUIZ CARVALHO
LIMA:21407240110

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA:21407240110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPF e CNPJ, ou=CPF e CNPJ, ou=CPF e CNPJ, ou=CPF e CNPJ, ou=FERNANDO
LUIZ CARVALHO LIMA:21407240110
Dados: 2022.05.02 11:37:13 -03'00'

Pela DETENTORA:

Nome: Leandro de Conto Souza

Cargo: Farmacêutico

CPF nº 249.149.898-75

E-mail: leandro@projetandosolucoes.com.br

Telefone: (61) 99221-0944

Assinatura: LEANDRO DE CONTO
SOUZA:24914989875

Assinado de forma digital por LEANDRO DE CONTO SOUZA:24914989875
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPF e CNPJ, ou=CPF e CNPJ, ou=CPF e CNPJ, ou=CPF e CNPJ, ou=LEANDRO
DE CONTO SOUZA:24914989875
Dados: 2022.05.02 11:37:48 -03'00'

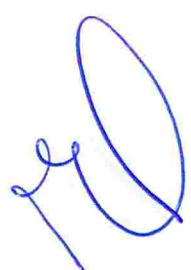
ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: 



preferência previsto na cláusula 8.2.4 do Edital, para o dia 04 de maio de 2022 às 14:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação, 02 de maio de 2022.

Edson José da Silva Junior - Presidente

COMUNICADO DE AGENDAMENTO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que fica agendada continuação da sessão para o dia 11 de maio de 2022 às 09:00 horas, via Comprasnet, do certame acima mencionado que tem como objeto "aquisição de kits de uniformes".

Jaguariúna, 02 de maio de 2022.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Contrato nº 010/2022

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: RW Bombas - Comércio, Manutenção e Transporte de Máquinas e Equipamentos Ltda. - CNPJ 07.383.591/0001-72

Objeto: Aquisição de aeradores submersos para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Jaguariúna, incluindo material e mão de obra para montagem, ancoragem e instalação

Vigência: 22 dias, contados de 21 de abril de 2022;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 20 de abril de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Ata de Registro de Preços nº 098/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Gênese Confecções Ltda.

CNPJ 41.481.994/0001-92

Objeto: Registro de preços de uniformes para os Departamentos de Água e Esgoto

Item: 03

Valor total: R\$ 11.990,00

Secretaria de Gabinete, 28 de abril de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Ata de Registro de Preços nº 100/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: NM Confecções Ltda.

CNPJ 03.835.661/0001-25

Objeto: Registro de preços de uniformes para os Departamentos de Água e Esgoto

Item: 05

Valor total: R\$ 1.000,00

Secretaria de Gabinete, 28 de abril de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de

Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 043/2022

Ata de Registro de Preços nº 102/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Projetando Soluções Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ 05.587.801/0002-08

Objeto: Registro de preços de até 3.000 Litros de neutralizador de odores atmosféricos

Valor total: R\$ 94.500,00

Secretaria de Gabinete, 29 de abril de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 071/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 13.085.369/0001-96

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 7.785,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

Secretaria de Gabinete, 28 de abril de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 072/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze Mil Trezentos e Dez Reais)

Secretaria de Gabinete, 28 de abril de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 073/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Secretaria de Gabinete, 28 de abril de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022